



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46137444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.495 DE 04 DE MAIO DE 1.993.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE
CR\$.23.150.000.000,00 (VINTE E
TREIS BILHÕES, CENTO E CINQUENTA
MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$.23.150.000.000,00 (Vinte e três bilhões cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

		1. LEGISLATIVO		
		1.1 Câmara Municipal		
120.01	1.01.0012.001	Material de Consumo.....Cr\$	300.000.000,00	
		3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
		3.1 Administração		
120.01	3.07.0212.013	Material de Consumo.....Cr\$	100.000.000,00	
132.01	3.07.0212.013	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	500.000.000,00	
		4. DIVISÃO DA FAZENDA*		
		4.1 Fiscalização e Lançamentos		
132.01	3.08.0302.019	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	1.000.000.000,00	
		4.3 Contabilidade		
120.01	3.08.0322.023	Material de Consumo.....Cr\$	150.000.000,00	
120.01	3.08.0322.024	Equiptos. Material Permanente....Cr\$	100.000.000,00	
		4.4 Seção Processamento de Dados		
120.01	3.07.0242.025	Material de Consumo.....Cr\$	100.000.000,00	
132.01	3.07.0242.025	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	100.000.000,00	
		6. DIV. EDUC. ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
		6.2 Ensino Fundamental		
132.01	8.42.1882.034	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	3.000.000.000,00	
		6.4 Ensino Médio		
254.01	8.43.1972.039	Apoio Financeiro a Estudantes....Cr\$	300.000.000,00	
		6.5 Ensino Superior		
254.01	8.44.2052.041	Apoio Financeiro a Estudantes...Cr\$	400.000.000,00	
		6.8 Seção Municipal de Alimentação Escolar		
120.01	8.42.1882.046	Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000.000,00	
		6.9 Seção Cultura Turismo		
120.01	8.48.2472.048	Material de Consumo.....Cr\$	200.000.000,00	
132.01	8.48.2472.048	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	300.000.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120-000 Fls. 02
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.495 DE 04 DE MAIO DE 1.993.

		<u>6.10 Assistência e Previdência</u>	
3113.03	8.82.4922.050	Obrigações Patronais - Salário Família.....Cr\$	100.000.000,00
		<u>7. DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL E DE SAÚDE</u>	
		<u>7.3 Setor Saúde - Fundo Municipal de Saúde</u>	
3120.01	13.75.4282.058	Material de Consumo.....Cr\$	8.000.000.000,00
		<u>7.4 Saneamento</u>	
3211.01	13.76.0312.061	Transferência ao S.A.A.E.-.....Cr\$	2.000.000.000,00
4311.01	13.76.0312.062	Auxílio ao S.A.A.E.-.....Cr\$	500.000.000,00
		<u>8. DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>	
		<u>8.4 Ruas e Avenidas</u>	
3132.01	16.91.5752.068	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	1.500.000.000,00
		<u>10. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>	
		<u>10.1 Administração</u>	
4351.01	3.07.0332.084	Amortização da Dívida Contratada.Cr\$	2.000.000.000,00
		<u>10.2 Assistência e Previdência</u>	
3280.01	15.84.4922.087	Contribuição para Formação do PASEP.....Cr\$	500.000.000,00
		Total da Suplementação.....Cr\$	23.150.000.000,00

Art. 2º. A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

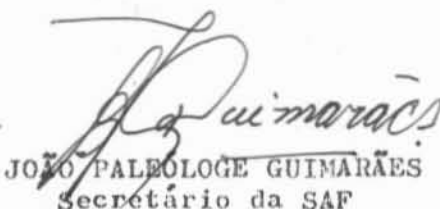
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de maio de 1993.



MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.



JOÃO PALEÓLOGO GUIMARÃES
Secretário da SAF